



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Franca, o Programa de Conscientização sobre Acessibilidade Visual “Olhos d’Alma”.

A acessibilidade visual é um direito fundamental que garante às pessoas com deficiência visual a plena participação na vida social, cultural, educacional e econômica. No entanto, ainda é perceptível a falta de informação e sensibilidade da sociedade quanto às barreiras enfrentadas diariamente por esse público — desde obstáculos físicos e arquitetônicos até a ausência de recursos comunicacionais adequados.

O Programa de Conscientização sobre Acessibilidade Visual tem como propósito promover o conhecimento, o respeito e a empatia em relação às pessoas com deficiência visual, incentivando a adoção de práticas inclusivas em espaços públicos, instituições de ensino, serviços e empresas.

Por meio de ações educativas, campanhas, oficinas e atividades de sensibilização, o programa busca não apenas informar, mas também transformar comportamentos e atitudes, contribuindo para a construção de uma cidade mais acessível e inclusiva para todos.

A implementação deste programa representa um passo importante no cumprimento dos princípios da dignidade humana e da igualdade de oportunidades, reforçando o compromisso do poder público com a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência visual.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste importante Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA

PROJETO DE LEI N° /2025

Institui, no âmbito do Município de Franca, o Programa Municipal de Conscientização sobre Acessibilidade Visual “Olhos d’Alma”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Programa Municipal de Conscientização sobre Acessibilidade Visual “Olhos d’Alma”, com o objetivo de promover a sensibilização e a informação da população sobre a importância da acessibilidade para pessoas cegas e com baixa visão.

Art. 2º - O Programa tem como eixos principais:

I – Piso Tátil: divulgar a função do piso tátil direcional e de alerta, sua correta instalação e importância na mobilidade segura de pessoas com deficiência visual;

II – Sistema Braille: incentivar o uso do sistema braille em placas, cardápios, sinalizações e demais meios de comunicação, promovendo o acesso à informação e à autonomia;

III – Cores das Bengalas: orientar a população sobre o significado das cores das bengalas utilizadas por pessoas com deficiência visual, fortalecendo o respeito e a compreensão sobre os diferentes graus de deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Art. 3º - O Programa “Olhos d’Alma” será desenvolvido por meio de campanhas educativas, palestras, oficinas e materiais informativos, podendo contar com a colaboração de instituições de ensino, entidades representativas, organizações sociais e o setor privado, sem gerar custos diretos ao Município.

Art. 4º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Franca, a Semana Municipal “Olhos d’Alma”, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 8 de abril, em alusão ao Dia Nacional do Sistema Braille, com o objetivo de intensificar ações de conscientização sobre acessibilidade visual e inclusão das pessoas cegas e com baixa visão.

Art. 5º - Para sua implementação, esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 10 de novembro de 2025.

**BOMBEIRO WALKER
VEREADOR**

